

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.301 /91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte ;

LEI


Art. 1º - Fica denominado Rua ATALIBA FONTE BOA , a rua Projetada que tem seu início na rua Josias Soares e termina na Quadra nº 03 do Loteamento José Carlos dos Santos no bairro Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o em^{placamen}to da Rua de que trata o artigo 1º da presente lei, correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 04 de outubro de 1991


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 8.328/91

PMGP-01